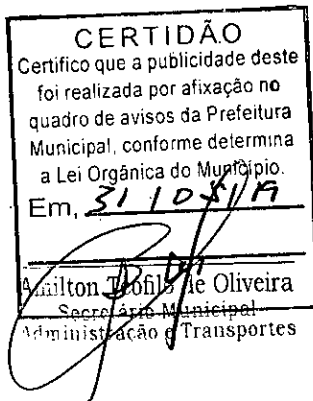




ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS



**LEI N.º. 1224/2019
DE 31 DE MAIO DE 2019**

Dispõe sobre o pagamento de árbitros de futebol, compra de medalhas e premiações em dinheiro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Carmópolis/SE, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar compra de medalhas, pagamentos de premiações em dinheiro e pagamentos dos árbitros de futebol que atuarão no **Iº Torneio de Futebol de Campo "João Pereira de Souza" (João de Carminha)** no **dia 01 de junho de 2019**, promovido pela Secretaria Municipal de Educação, do Esporte e Lazer, deste Município.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a premiar os **Clubes Campeão e Vice-campeão** com medalhas e premiações em dinheiro, conforme **Plano de Aplicação** em anexo.

Art. 3º. As despesas de que trata os Artigos 1º e 2º, não excederá a importância de **R\$ 2.320,00 (dois mil, trezentos e vinte reais)**.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS

Art. 4º. Os recursos correspondentes à execução desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária constante no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Carmópolis,
em 31 de maio de 2019.

Alberto Narcizo da Cruz Neto
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS

LEI Nº1224/2019
DE 31 DE MAIO DE 2019

PLANO DE APLICAÇÃO

DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR PARCIAL
DESPESAS:			
Pagamento de Arbitragem	01	500,00	500,00
Premiações (medalhas)	20	16,00	320,00
Pagamento de Premiações em dinheiro:			
Equipe Campeã.....	01	1.000,00	1.000,00
Equipe Vice-Campeã.....	01	500,00	500,00
TOTAL			R\$ 2.320,00

Carmópolis, 31 de maio de 2019.


Alberto Narcizo da Cruz Neto
Prefeito Municipal